

DELIBERAÇÃO CEE N° 02/95

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o Exercício de 1995.

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2o, inciso III, da Lei n° 10.403/71, atendendo ao disposto no parágrafo 1o, do Artigo 2° do Decreto-Lei n° 1.422/75 e com fundamento no Parecer CEE n° 225/95, aprovado em Sessão Plenária de 12-04-95,

DELIBERA:

Artigo 1° - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o exercício de 1995, no valor de R\$ 260.746.761,00 (duzentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais).

Artigo 2° - O Parecer CEE n° 225/95 e os documentos constantes do Processo CEE n° 222/95 fazem parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de abril de 1995

a) Cons. Nacim Walter Chieco
Presidente

Obs: 1. Homologada pela Resolução SE de 28-4-95, publicada no DOE de 29-04-95, p. S/9.